



Prefeitura Municipal de Paraibuna

LEI Nº 3021, DE 03 DE MAIO DE 2016.

DENOMINA “OSVALDO DE OLIVEIRA RANGEL” A ESTRADA LOCALIZADA NO BAIRRO FARTURA.

ANTONIO MARCOS DE BARROS, Prefeito Municipal de Paraibuna, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica denominada de “**OSVALDO DE OLIVEIRA RANGEL**” a estrada que liga a Rodovia dos Tamoios à propriedade da Família Rangel, no bairro Fartura.

ARTIGO 2º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de verba própria do orçamento vigente, suplementada se necessária.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paraibuna, 03 de maio de 2016.

ANTONIO MARCOS DE BARROS

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal, na data supra.

Jurema Barros
Chefe de Secretaria do Gabinete